

**CONTRATO Nº 003/2022**

**1º TERMO ADITIVO**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **KELWIN ADRIANO FERNANDES SANTOS - ME**, CNPJ sob n. 44.703.381/0001-40, com endereço na Rua Bahia, 637, bairro Progresso, Ibirubá, neste ato representada por Kelwin Adriano Fernandes Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 043.008.520-65 e no documento de identidade RG n.º 2133001848, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera a Cláusula Primeira do contrato que passa a vigor com a seguinte redação:

“Pelo presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços de **ACOMPANHAMENTO INSTRUMENTAL DE TECLADO** para o Coral Municipal Adulto e Coral Municipal Infante Juvenil Utopia em ensaios e apresentações dos grupos, dentro e fora do município de Ibirubá.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

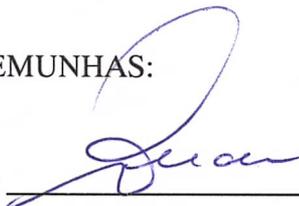
Ibirubá-RS, 03 de fevereiro de 2022.

  
**ABEL GRAVE,**  
PREFEITO DE IBIRUBÁ

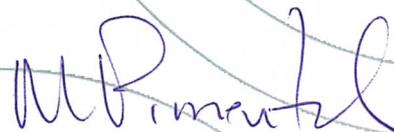
  
**KELWIN ADRIANO FERNANDES  
SANTOS - ME,**  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1 -



2 -



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)